

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Resolução CVM 21/2021 – Anexo “E” – Pessoa Jurídica

31/12/2023

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 00.329.598/0001-67

NIRE: 35.228.473.062

SUMÁRIO

1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	3
2. Histórico da Empresa	4
3. Recursos Humanos	6
4. Auditores	7
5. Resiliência Financeira	8
6. Escopo das Atividades	8
7. Grupo Econômico.....	10
8. Estrutura Operacional e Administrativa.....	11
9. Remuneração da Empresa	21
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos	21
11. Contingências.....	24
12. Declarações Adicionais do Diretor Responsável pela Administração.....	24

ANEXO E

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Para fins do exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e em observância da Resolução n.º 21/2021 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificam-se os Diretores:

- Eduardo Alves Sobrinho – Responsável pela Administração Fiduciária (“Diretor de Administração Fiduciária”);
- Ana Cristina Guerreiro Bezerra – Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretora de Compliance”).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- reviram o presente documento (“Formulário de Referência”);
- o conjunto de informações presentes no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:

9CBA55574AD84E1

Eduardo Alves Sobrinho
Diretor de Administração Fiduciária

DocuSigned by:

3897FE46F35940E

Ana Cristina Guerreiro Bezerra
Diretora de Compliance

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Índigo Investimentos”) foi constituída em 30 de novembro de 1994, com o início do controle atual da empresa em 31 de março de 2005. A Índigo Investimentos é uma instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 8.575, expedido em 06 de dezembro de 2005.

A Índigo Investimentos é uma das principais Distribuidoras de Valores Mobiliários do País e se encontra devidamente autorizada e supervisionada pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 1.120 de 1.986. Com sede em São Paulo, a Índigo Investimentos fornece serviços essenciais para fundos de investimentos e para estruturação de produtos no mercado de capitais brasileiro, sempre atenta a manutenção de elevados índices de liquidez e índices de Basiléia muito acima do mínimo necessário.

A Índigo Investimentos presta serviços de administração fiduciária, controladoria, escrituração, liquidação financeira e custódia. A Índigo Investimentos é apoiada por uma equipe técnica altamente qualificada e experiente no mercado financeiro, com monitoramento de processos de riscos, na observância rigorosa às obrigações regulatórias e no cumprimento de regras dos manuais e regulamentos internos. Adicionalmente, a Índigo Investimentos fornece amplo suporte àquelas empresas que buscam acesso ao mercado de capitais local e internacional, prestando serviços na estruturação de títulos de dívida, securitização de recebíveis, reestruturação corporativa e operações estratégicas de compra e venda de unidades de negócios, com amplo respeito à confidencialidade das informações.

2.2. Descrever as mudanças relevantes na empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

2.2.1. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

A Índigo Investimentos não possui evento societário nos últimos 5 (cinco) anos, no que tange a incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

2.2.2. Escopo das atividades.

Nos últimos 5 (cinco) anos, a Índigo Investimentos não sofreu alterações no escopo de suas atividades. A Índigo Investimentos tem como escopo das suas atividades:

- Administração Fiduciária;
- Controladoria;
- Escrituração;
- Distribuição;
- Liquidação Financeira (*clearings* e SPB); e
- Custódia.

2.2.3. Recursos humanos e computacionais.

A Índigo Investimentos mantém recursos humanos e computacionais adequados ao porte e complexidade da empresa, para que suas operações sejam realizadas em conformidade com todos os normativos e práticas do mercado de capitais.

Em termos de recursos computacionais, a Índigo Investimentos conta com as principais ferramentas tecnológicas para o exercício de suas atividades. Importante ressaltar que a instituição passou por adequação aos procedimentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Os sistemas utilizados pela Índigo Investimentos estão destacados a seguir:

- Sistemas B3: Minicom e CETIP;
- Sistemas BC: Selic, Autran, STA e Bacen Jud;
- Sistemas de Controle de Ativos: TOTVS e Amplis;
- Sistemas de Controle de Passivo: TOTVS e JCOT;
- Sistemas de Risco: Advice Tech e JD Consultores (CCS e Sisbacen Jud);
- Sistemas de Compliance: Advice Risc, Idwall e Pipefy (KYC, KYP e KYE) e E-Guardian (monitoramento de transações);
- Sistema de Arquivos: Microsoft Sharepoint;
- Sistemas FIDC: Fromtis FIDC e Portal FIDC;
- Sistema Institucional: Ability;
- Sistema de Certificação de Operações: QCertifica.

Quanto aos recursos humanos, a Índigo Investimentos apresentou alteração do quadro geral de profissionais nos últimos 5 (cinco) anos, possuindo o total de 48 (quarenta e oito) profissionais

na instituição, sendo 42 (quarenta e dois) colaboradores e 06 (seis) ocupando cargos de Diretoria, estando alocados da seguinte maneira: 1 (um) diretor responsável pela área de administração fiduciária; 1 (um) diretor responsável pela área de *compliance*; 1 (um) diretor responsável pela área de custódia e controladoria; 1 (um) diretor responsável pela área financeira; 1 (um) Chief Executive Officer – CEO; e 1 (um) Chief Operating Officer - COO.

Os demais profissionais estão distribuídos da seguinte forma: 06 (seis) profissionais na diretoria administrativa financeira, 04 (quatro) profissionais na diretoria de administração fiduciária, 15 (quinze) profissionais na diretoria de custódia e controladoria, 02 (dois) profissionais no Jurídico, 03 (três) no *Client Service*, 02 (dois) profissionais de Recursos Humanos, 02 (dois) profissionais de Cadastro, 04 (quatro) profissionais na Tesouraria, 01 (um) profissional de Tecnologia da Informação e 03 (três) profissionais de Compliance.

2.2.4. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Índigo Investimentos estão em constante atualização, de forma a mantê-las sempre adequadas ao porte e complexidade da empresa. O departamento de Compliance é responsável pela elaboração e formalização das regras e políticas aplicáveis.

Os documentos exigidos pela Resolução nº 21/2021 e as regras internas encontram-se disponíveis por meio de Políticas e Manuais no site da empresa: <https://www.indigoinvestimentos.com.br/nossa-governanca/>.

Os demais documentos relacionados às regras, políticas, procedimentos e controles internos da Índigo Investimentos são de circulação interna, salvo em casos específicos mediante aprovação da Diretora de Compliance.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

3.1.1. Número de sócios.

A empresa possui uma única sócia, ÍNDIGO PARTICIPAÇÕES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA., CNPJ: 07.271.966/0001-02, detentora da totalidade do capital social (100% das cotas)

3.1.2. Número de empregados.

A empresa possui 48 (quarenta e oito) profissionais, sendo 42 (quarenta e dois) empregados e 06 (seis) ocupando cargos de Diretoria.

3.1.3. Número de terceirizados.

A empresa não possui terceirizados.

3.1.4. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

São registradas como Administradores de Carteiras de Valores Mobiliários na CVM, e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, as pessoas naturais abaixo:

- Eduardo Alves Sobrinho (Diretor de Administração Fiduciária) – CPF: 895.421.341-34.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Índigo Investimentos conta com a UHY BENDORAYTES & Cia Auditores Independentes para realização da Auditoria Interna e Controles Internos das diversas áreas de negócio e da BDO RCS Auditores Independentes para serviços de auditoria externa.

4.1.1. Auditoria Interna.

a) Nome empresarial: UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes.

b) Data de contratação dos serviços: 30 de dezembro de 2021.

c) Descrição dos serviços contratados: Prestação de serviços profissionais de auditoria interna das áreas definidas no processo de planejamento, com entrevistas, testes de controles, revisão de processos e normativos e validação de documentação suporte, com a emissão de relatório de Auditoria Interna para cada área definida pela instituição. A Auditoria Interna foi realizada dos seguintes ciclos: Gerenciamento Integrado de Riscos; Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; Lei Geral a Proteção de Dados Pessoais; Controladoria de Fundos de Investimentos; Custódia de Títulos e Valores Mobiliários; Avaliação dos Controles Internos; Administração Fiduciária; com emissão de Relatório Anual de Auditoria Interna.

4.1.2. Auditoria Externa.

a) Nome empresarial: BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Limitada

b) Data de contratação dos serviços: 25 de maio de 2023.

c) Descrição dos serviços contratados: Prestação de serviços profissionais de auditoria externa, para emissão de parecer sobre as Demonstrações Financeiras da Índigo Investimentos DTVM.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. A Índigo Investimentos com base nas demonstrações financeiras atesta que:

a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

Sim.

b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e o relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:

As demonstrações financeiras da Índigo Investimentos estão disponíveis para consulta no site da empresa: <https://www.indigoinvestimentos.com.br/nossa-governanca/>.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

6.1.1. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).

Conforme mencionado no item 2.1., a Índigo Investimentos presta serviços de administração fiduciária, controladoria, escrituração, liquidação financeira e custódia. A Índigo Investimentos é apoiada por uma equipe técnica altamente qualificada e experiente no mercado financeiro, com monitoramento de processos de riscos, na observância rigorosa às obrigações regulatórias e no cumprimento de regras dos manuais e regulamentos internos.

O contrato social da Índigo Investimentos contempla em seu objeto social uma série de atividades para as quais a empresa está habilitada, e principalmente presta serviços de administração fiduciária para fundos de investimentos, bem como serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos, escrituração e custódia.

6.1.2. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.).

A Índigo Investimentos administra Fundos de Investimentos regulados pela ICVM nº 555 de dezembro de 2014, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos

em Direitos Creditórios Não Padronizado, Fundos de Investimentos Imobiliário, Fundos de Investimentos em Participações, Fundos de Financiamentos da Indústria Cinematográfica Nacional e Carteiras Administradas.

6.1.3. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

A Índigo Investimentos realiza a administração de fundos de investimentos no geral. Neste sentido, os fundos sob administração da Índigo Investimentos possuem sua carteira composta por diversos tipos de valores mobiliários, permitidos pela legislação e regulamentação em vigor, aplicável para cada tipo de fundos de investimentos, conforme previsto nos respectivos regulamentos.

6.1.4. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Índigo Investimentos atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que é administradora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

6.2.1. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Atualmente, a Índigo Investimentos não presta as atividades de custódia, controladoria e escrituração de cotas de fundos de investimentos administrados por terceiros. Não há, portanto, conflitos de interesses nesse sentido.

6.2.2. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda é sócia controladora da Acura Capital. A Acura realiza a atividade de gestão. Em atendimento a Resolução nº 21/2021 e a regulamentação aplicável, as atividades realizadas pela Acura Capital e a Índigo são totalmente segregadas, por meio de segregação física, funcional, logística e informacional.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

Não Aplicável, itens facultativos para o administrador registrado exclusivamente na categoria “gestor de recursos”.

- Itens aplicáveis à Índigo Investimentos:

a) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

b) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados
Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$18.935.484.392,64	R\$ 0,00
Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Não Aplicável, itens facultativos para o administrador registrado exclusivamente na categoria “gestor de recursos”.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A Índigo Investimentos atua com um número reduzido de gestores, sendo que a maioria desses gestores se concentra em fundos estruturados, exclusivos ou destinados a um público restrito, de perfil qualificado ou profissional.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não Aplicável.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

7.1.2. Controladores diretos e indiretos.

BrazilPar Investments LLC., Indipar Participações e Investimentos Ltda., Índigo Participações em Instituições Financeiras Ltda.

7.1.3. Controladas e coligadas.

A Índigo Investimentos possui uma única sociedade controlada, qual seja, a Acura Gestora de Recursos Ltda.

7.1.4. Participações da empresa em sociedades do grupo.

A Índigo Investimentos é titular de cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Acura Gestora de Recursos Ltda.

7.1.5. Participações de sociedades do grupo na empresa.

A Índigo Participações em Instituições Financeiras Ltda é titular de cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Índigo Investimentos.

7.1.6. Sociedades sob controle comum.

Em relação à Índigo Investimentos, não há sociedades sob controle comum.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

8.1.2. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

A Índigo Investimentos possui estrutura administrativa com clara segregação de atividades, com regras adotadas pela instituição de acordo com o Chinese Wall, estabelecida pelas diferentes linhas de reporte dos departamentos técnicos aos diretores responsáveis pela área.

8.1.3. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

A Índigo Investimentos DTVM possui comitês constituídos por áreas e são convocados de acordo com a necessidade de alteração de alguma matéria, sendo todas as decisões formalizadas através de ata, conforme mencionado a seguir:

a) Comitê de Controles Internos e Compliance, responsável por: (1) estabelecer políticas, diretrizes e regras operacionais e administrativas, assim como definir e avaliar a efetividade das estratégias para difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e adequação às normas legais; (2) A convocação dos Comitês é realizada pela Diretora de Compliance ou pelo Diretor responsável pela área da matéria a ser deliberada, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do Comitê, mediante envio de comunicado formal com pauta a deliberar, admitindo-se o uso de correio eletrônico para veiculação. O Comitê se instala sempre que convocado, com a presença obrigatória da Diretoria, Diretor Geral e Gerente da área responsável pela matéria a ser deliberada e titular da área, conforme pauta. O "quorum" para instalação é de 4 (quatro) membros do quadro de executivos da Instituição, dentre Diretores e Gerentes. O Comitê se reúne de forma mensal, trimestral ou quando houver a necessidade de alteração de alguma matéria, admitindo-se que cada Comitê possa estabelecer a frequência mínima de suas reuniões. A aprovação das matérias apresentadas na pauta ocorrerá por maioria absoluta, cabendo direito de veto ao Diretor Geral e/ou Diretora de Compliance.

As matérias sobre PLDFT, Ética e Anticorrupção serão tratadas em Comitê de Compliance.

b) Comitê de Riscos, responsável por: (1) Analisar os processos operacionais, com a identificação e o reconhecimento de riscos; Executar as atividades de controles e gerenciamento de riscos; Monitorar e controlar os riscos associados à Instituição, por meio de recursos e de instrumentos de controles internos e de gerenciamento de riscos; Responder pelos sistemas e modelos utilizados nos controles internos e na gestão de riscos e pelo adequado entendimento por parte dos integrantes da equipe, mesmo que desenvolvidos por terceiros; entre outros; (2) A convocação dos Comitês é realizada pelo Diretor de Riscos, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do Comitê, mediante envio de comunicado formal com pauta

a deliberar, admitindo-se o uso de correio eletrônico para veiculação. O Comitê se instala sempre que convocado, com a presença obrigatória da Diretoria, Diretor Geral e Gerente da área de Riscos, conforme pauta. O "quorum" para instalação é de 4 (quatro) membros do quadro de executivos da Instituição, dentre Diretores e Gerentes. O Comitê se reúne de forma mensal, trimestral ou quando houver a necessidade de alteração de alguma matéria, admitindo-se que cada Comitê possa estabelecer a frequência mínima de suas reuniões. A aprovação das matérias apresentadas na pauta ocorrerá por maioria absoluta, cabendo direito de veto ao Diretor Geral e/ou Diretor de Riscos.

c) Comitê de Precificação, responsável por: deliberar quanto a prospectos para novas aquisições de ativos de crédito, monitoramento e reavaliação de ativos em carteira, e o eventual desinvestimento nos mesmos. O Diretor de Gestão, Diretor de Risco e Compliance e/ ou Gerente de Operações, poderá convocar o Comitê de forma mensal para fins de monitoramento de posição, e convocado conforme o Diretor de Gestão entender necessário para análise de novos ativos para possível aquisição.

d) Comitê de Produtos: responsável por avaliar e deliberar sobre temas relacionados aos produtos e serviços oferecidos pela instituição, compreendendo a implementação de novos produtos e serviços, definição e atualização de procedimentos operacionais de cada produto e serviço, identificação e avaliação de riscos e definição de controles mitigatórios.

e) Comitê de Segurança da Informação e TI: responsável por estabelecer as diretrizes para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Devendo, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da Instituição, visando atingir os seguintes objetivos: (i) Confidencialidade: garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas; (ii) Integridade: garantir que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas, acidentais ou propositais; e (iii) Disponibilidade: garantir que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las. Responsável também por promover alinhamento das ações de Tecnologia.

8.1.3. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Atualmente a Diretoria da Índigo Investimentos DTVM é composta por 04 (quatro) diretores: (i) Sr. Eduardo Alves Sobrinho, Diretor de Administração Fiduciária; (ii) Sra. Ana Cristina Guerreiro Bezerra, Diretora de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Controles Internos; (iii) Sra. Fernanda Silva Herrera, Diretora de Custódia e Controladoria; e (iv) Sr. Daniel Dos Santos Nascimento, Diretor Financeiro. Sendo que as atribuições e poderes individuais dos Diretores encontram-se abaixo, em linha com o disposto no seu contrato social:

a) O Sr. **Eduardo Alves Sobrinho** foi eleito para ocupar o cargo de Diretor de Administração Fiduciária, sendo responsável pela atividade de administração da carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e pelo cumprimento das normas da Resolução 2.451/97 quanto da Gestão de recursos de terceiros.

b) A Sra. **Ana Cristina Guerreiro Bezerra** foi eleita para ocupar o cargo de Diretora de Compliance, Gestão de Risco, e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

- Diretora de Compliance, responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela Sociedade, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, bem como das demais normas aplicáveis às atividades da Índigo Investimentos; e
- Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50/2021, e em subsequentes alterações, à qual deve ser franqueado acesso aos dados cadastrais de clientes, bem como a quaisquer informações a respeito das operações realizadas pela Índigo Investimentos.

c) A Sra. **Fernanda Silva Herrera** foi eleita para ocupar o cargo de Diretora de Custódia e Controladoria, sendo responsável pelo cumprimento de normas estabelecidas nas Resoluções CVM nº32 e 33 ambas de 19 de maio de 2021.

d) O Sr. **Daniel Dos Santos Nascimento** foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro.

- Diretor Financeiro, responsável pelo cumprimento de norma estabelecida na Resolução CVM nº35 (intermediação de valores mobiliários).

8.2. Organograma da estrutura administrativa.

A empresa optou por não apresentar organograma.

8.3. Informações sobre diretores e membros de comitê.

Segue abaixo os dados exigidos em forma de tabela, quanto aos Diretores e demais membros de comitês:

Diretor de Administração Fiduciária	
Nome	Eduardo Alves Sobrinho
Idade	43 anos
Profissão	Administrador de Empresas
CPF	895.421.341-34
Cargo Ocupado	Diretor de Administração Fiduciária
Data da Posse	22/09/2021
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros cargos	N/A

Diretora de Compliance	
Nome	Ana Cristina Guerreiro Bezerra
Idade	56 anos

Profissão	Administradora de Empresas
CPF	455.237.971-20
Cargo Ocupado	Diretora de Compliance
Data da Posse	20/06/2022
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros cargos	N/A

Diretora de Custódia e Controladoria

Nome	Fernanda Silva Herrera
Idade	39 anos
Profissão	Comunicóloga
CPF	328.306.648-50
Cargo Ocupado	Diretora de Custódia e Controladoria
Data da Posse	08/03/2023
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros cargos	N/A

Diretor Financeiro

Nome	Daniel Dos Santos Nascimento
Idade	47 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	213.009.368-00
Cargo Ocupado	Diretor Financeiro
Data da Posse	08/03/2023
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros cargos	N/A

8.4. Currículo do diretor de administração fiduciária.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Eduardo Alves Sobrinho

Experiencia Profissional

Gestor autorizado pela CVM e com Certificação de Gestores ANBIMA – CGA, com mais de 10 anos de experiência em criação e gestão de fundos de investimentos, com foco em asset allocation, análise de crédito (CDBs, LFs, Debêntures, etc.) e títulos públicos. Conhecimento e elaboração de políticas de risco para produtos de investimentos.

Elaboração de processo completo de investimentos e compliance, desde a criação de formulários a manuais de ética para funcionamento de asset.

Gestão em alocações de ativos.

Criação de relatórios de avaliação de desempenho para apresentação de resultados a investidores.

Análise de DDQ's dos principais fundos de investimento do mercado (incluindo fundos offshore) para melhor alocação de portfólios.

Desenvolvimento de sistemas para gestão de portfólios.

Consultor Financeiro – Autônomo

Abril de 2019 até Setembro de 2021

Consultoria para pessoas físicas e jurídicas:

- Avaliação de carteira com identificação de oportunidades de investimentos para maior rentabilidade;
- Montagem de fundos de Investimento.

Petra Gold Asset Management Ltda. – Gestor

Setembro de 2018 até Março de 2019

- Criação e planejamento para a Gestão de portfólio de Fundos, Carteiras Administradas e FIDC da empresa;
- Criação e aprovação de todos os processos de investimentos e de Compliance junto a CVM;
- Responsável pela criação do Formulário de Referência, Manual de Compliance e de Ética da empresa.

Consultor Financeiro – autônomo

De Junho de 2017 a Setembro de 2018

Consultoria para pessoas físicas e jurídicas:

- Avaliação de carteira com identificação de oportunidades de investimentos para maior rentabilidade;
- Desenvolvimentos de sistemas matemáticos para gestão de produtos de empresas.

Galt Capital Consultoria de Investimentos Ltda. - Gestor

Sócio SCP desde 2009 até saída.

De Setembro de 2007 a Junho de 2017

- Responsável perante a CVM e um dos tomadores de decisão para as alocações de ativos e acompanhamento diário dos fundos:
 - BNY Mellon Gávea Macro FIC FIM,
 - BNY Mellon SPX Nimitz Feeder FIC FIM,
 - Building FIC FIM CP IE,
 - Galt Multimercado FIC FIM, Puma CEL FIM CP,
 - Galt Puma Master FIM CP,

- Rodamai FIM,
 - Galt Icatu Seg Prev FIM,
 - Galt Ações FIC FIM,
 - RJX River Plus FIC FIM IE, e
 - Co-gestor do fundo Galt Icatu Vanguarda II CP.
- Exame mensal de posições de investimento dos fundos alocados. Foco nas principais posições e estratégias de alocação dos fundos, validando as mesmas com os procedimentos de risco por estes adotados;
 - Análise de DDQ's dos principais fundos de investimento do mercado brasileiro, focando, principalmente, nas posições dos gestores e no processo de risco das casas analisadas;
 - Desenvolvimento de sistemas para gestão de portfólios:
 - Sistema desenvolvido em VBA para montagem de carteiras de pessoas físicas, jurídicas e fundos de investimento, com gestão diária das relações de risco e retorno destes portfólios.

Idiomas

- Inglês fluente (Southbourne School of English – Bournemouth – Inglaterra);
- Espanhol fluente (1 ano de vivência na cidade de Viña Del Mar- Chile).

Formação

Bacharel em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) – 2007 – CR Acumulado: 9,0

Informática

- Conhecimento avançado no pacote Office (principalmente Excel);
- Conhecimento avançado de VBA;
- Conhecimento avançado de programação em Lua.

Informações Complementares

- Trabalho de Conclusão do Curso de Administração (TCC-ADM): “Utilização do Modelo FIGARCH de Previsão de Volatilidade Para Realização de Estratégias Com Gregas de Opções” – Nota na avaliação final do projeto: 10
Resumo → Utilização de modelo da família GARCH de estimação de risco, que considera a existência da variabilidade da volatilidade ao longo do tempo, para avaliar se esta volatilidade é mais bem estimada do que a volatilidade implícita de Black & Scholes. A comparação foi feita através da utilização de estratégias com medidas de sensibilidade de opções (as letras gregas). Para sua realização foram escolhidas ações e opções da Telemar S.A. e da Petrobrás S.A. O resultado esperado foi a obtenção de lucro através da compra e/ou venda de calls, decorrentes da estimação da volatilidade. O modelo usado para determinar o preço e as gregas das opções foi Black & Scholes. Sua escolha se deve à facilidade de seu emprego e a sua maior utilização para cálculo de preços de opções no mercado brasileiro. As estratégias empregadas foram o delta-gama-neutro e o delta hedge com duplicação do valor de vega.

8.5. Currículo da diretora de compliance.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Ana Cristina Guerreiro Bezerra

Síntese das Qualificações

Carreira desenvolvida em negócios e experiência financeira adquirida no MBA na Universidade de São Francisco que me proporcionaram fortes habilidades analíticas. Além disso, melhorei minha capacidade para desenvolver conhecimentos em diferentes setores. Eu sou formada em administração de empresas pela PUC-RJ.

Atuando há mais de 20 anos como consultora de gestão. Na Indústria tive a oportunidade de trabalhar em uma variedade de projetos de planejamento estratégico, organizacional e gerenciamento de cadeia de suprimentos para as maiores empresas do Brasil.

Liderança de projetos, dar apoio de decisão para Presidentes e Diretores, iniciativa, resiliência, foco em resultados, comunicação, priorização, negociação, orientação ao cliente, ética, visão estratégica e flexibilidade.

Inglês Fluente.

Formação Acadêmica

Master of Business Administration | Finanças - University of San Francisco (USF), San Francisco, CA, USA.

Administração de Empresas | Marketing - PUC - RJ.

Cursos e qualificações profissionais

CPA 10, CPA 20 ANBIMA e PQO Compliance.

APICS – Production Activity Control – São Paulo.

Gemini Skills Workshop – Introdução das Metodologias da Gemini – London.

Competências Estratégicas e Análise e Desenho de Análise Financeira e Modelagem Econômica – Atlanta.

Construindo Organizações com foco no Mercado – São Paulo.

Princípios de Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento– PricewaterhouseCoopers – Out 1998

Bolsa de iniciação científica do CNPq como pesquisadora e suporte para o Diretor do Departamento de Administração.

Idioma

Inglês – Fluente, Alemão - Básico

Experiência Profissional

• SECURITY Administradora de Recursos Ltda – Nov 2021 a Abr 2022

Cargo: Consultora de Estratégia Organizacional

Atuando como consultora interna para o sócio-fundador em diversas áreas do negócio. Fundada em 1998 e com R\$3.5 Bilhões sob gestão, a Security iniciou suas atividades de gestão, e ao longo de sua existência destacou-se não somente pela performance de seus produtos de investimento, mas pela atuação exclusiva em gestão de recursos.

• Gold Investimentos Adm. De Títulos e Val. Mob. Ltda. – Fev 2019 a Jun 2022

Cargo: Diretora de Risco e Compliance/Jurídico

Responsável por desenvolver e implementar processos, assegurar compliance com regulamentações do Mercado além de atuar como consultora interna para o presidente em diversas áreas do negócio. Recentemente assumiu o Jurídico do Grupo. Ao longo de 2020 elaborou o plano de negócios para o Grupo PetraGold, coordenou a adesão ao código de administração de recursos

de terceiros da Anbima para a Gold Investimentos – Gestora do Grupo e coordenou estruturação de operações estratégicas.

• **Sistema Fecomércio - Abr 2016 a Jun 2018**

Cargo: Gerente Executiva de Estratégia Corporativa

Responsável pela estruturação e gestão do Escritório de Projetos Estratégicos, implementação do ciclo de gestão estratégica e da metodologia de gestão de processos, documentação e projetos no novo contexto de unificação do Sistema Fecomércio RJ.

- Condução do Planejamento Estratégico 2016-2020 do Sistema Fecomércio RJ, a partir da implementação do ciclo de gestão estratégica.
- Estruturação do Escritório de Projetos Estratégicos e gestão dos projetos estratégicos
- Definição e implementação da metodologia de desenho de processos em linha com melhores práticas de mercado e assegurando alinhamento com atos normativos vigentes
- Unificação da gestão de documentação para SESC e SENAC assegurando a gestão eficiente de registro e guarda das documentações do Sistema Fecomércio RJ.

• **Grupo NPF – Fev 2013 a Jan 2016**

Cargo: Diretora Corporativa

Responsável por desenvolver e implementar processos, assegurar compliance com regulamentações do Mercado e manutenção dos ratings de gestão além de atuar como consultora interna para o presidente em diversas áreas do negócio.

- Gestão da área de Controles Internos e Compliance, que envolve o desenvolvimento, manutenção e implementação do plano de revisão anual dos processos e respectivos controles;
- Assegura a implementação dos controles nos processos de negócio e de suporte, visando atuação da empresa em *Compliance*;
- Elaboração de relatórios/cartas para Entidades reguladoras;
- Coordenação dos processos de rating, providenciando informações relevantes e assegurando que a avaliação das empresas de rating seja concluída dentro dos prazos acordados;
- Implementação de requisitos regulatórios emitidos pelo Banco Central, CVM e Anbima;
- Elaboração e disponibilização de toda informação solicitada pelos Agentes Certificadores tais como ISO, etc.;
- Coordenação de atividades da área de riscos, assegurando identificação, reporte e ações preventivas e corretivas;
- Responsável pelo departamento de Recursos Humanos;
- Administração das áreas de Controladoria de Fundos e Custódia;
- Projeto e revisão do modelo de gestão do banco (Grupo NPF) que levou a:
- Atingir um grau de investimento com uma empresa de classificação de topo como a *Standard & Poor's* manutenção e ampliação do escopo para certificação ISO.

8.6. Currículo do diretor de risco.

Não Aplicável, itens facultativos para o administrador registrado exclusivamente na categoria “gestor de recursos”.

8.7. Currículo do diretor de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

Idem ao item 8.4.

8.8. Estrutura mantida para gestão de recursos.

Não Aplicável, itens facultativos para o administrador registrado exclusivamente na categoria “gestor de recursos”.

8.9. Estrutura da área de compliance.

O Compliance possui uma área própria, composto por 04 (quatro) profissionais: a Diretora Estatutária responsável pelo Compliance é a Sra. Ana Cristina Guerreiro Bezerra, autorizada pelo Banco Central para exercer tal função, uma Gerente de Compliance, uma Analista de Compliance Pleno e uma Analista de Compliance Júnior.

A instituição possui sistemas para a execução das atividades de Compliance e Controles Internos. Os sistemas Advice Risc e Idwall (KYC, KYP e KYE), Advice Tech e JD Consultores (CCS e Sisbacen Jud), Pipefy e e-Guardian (monitoramento de transações).

A Índigo Investimentos DTVM possui Comitê de Controles Internos e Compliance, responsável por:

(1) estabelecer políticas, diretrizes e regras operacionais e administrativas, assim como definir e avaliar a efetividade das estratégias para difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e adequação às normas legais; (2) A convocação dos Comitês é realizada pela Diretora de Compliance ou pelo Diretor responsável pela área da matéria a ser deliberada, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do Comitê, mediante envio de comunicado formal com pauta a deliberar, admitindo-se o uso de correio eletrônico para veiculação. O Comitê se instala sempre que convocado, com a presença obrigatória da Diretoria, Diretor Geral e Gerente da área responsável pela matéria a ser deliberada e titular da área, conforme pauta. O "quorum" para instalação é de 4 (quatro) membros do quadro de executivos da Instituição, dentre Diretores e Gerentes. O Comitê se reúne de forma mensal, trimestral ou quando houver a necessidade de alteração de alguma matéria, admitindo-se que cada Comitê possa estabelecer a frequência mínima de suas reuniões. A aprovação das matérias apresentadas na pauta ocorrerá por maioria absoluta, cabendo direito de veto ao Diretor Geral e/ou Diretora de Compliance.

8.10. Estrutura da área de risco.

A área de Riscos é composta por 03 (três) profissionais: o Diretor, um Gerente e um Analista. Desta forma, a área tem como objetivo a identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição aos riscos aos quais a Índigo Investimentos DTVM esteja exposta, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, conforme estabelecido na Política de Gerenciamento de Riscos.

O processo de gestão de riscos da Índigo Investimentos DTVM acontece de forma periódica, através de Comitê de Gerenciamento de Riscos, que tem como objetivo fornecer subsídios e informações à Alta Administração e Diretoria, em assuntos referentes à gestão de riscos, propondo planos de ação e diretrizes, avaliando o cumprimento das políticas e acompanhando os indicadores de riscos da instituição.

8.11. Estrutura das atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

A área de Tesouraria é composta por um Diretor, uma Gerente, um Coordenador e dois Analistas. A equipe se dedica a cuidar do fluxo de entrada e saída de recursos financeiros, bem como seu

controle, inspeção e organização. Todas as rotinas seguem as regras de mercado, políticas, procedimentos e controles da empresa.

- **Gestão de recursos da Empresa.**

Buscamos otimizar recursos próprios e de terceiros mediante a gestão dos saldos das contas correntes ao final do dia através de operações compromissadas. Além de registrar as entradas e saídas, cabe à Tesouraria definir como o dinheiro será gasto, inclusive as contas a pagar e investimentos. Ao longo do dia, a área executa os pagamentos das operações feitas pela posição proprietária e irá monitorar a liquidação das operações de terceiros (Fundos e INRs).

- **Planejamento do fluxo de caixa**

O fluxo de caixa é uma ferramenta que serve para monitorar as entradas e saídas da Índigo Investimentos. Ela é feita diariamente e reúne os pagamentos e recebimentos da empresa. A Tesouraria prepara o fluxo de caixa duas vezes ao dia: de manhã e no final do dia.

- **Acompanhamento de contas reserva: PIX e SPB**

A Tesouraria fica responsável por monitorar as contas reservas de forma a não as deixar com saldos negativos. Faz parte do monitoramento do piloto de reserva acompanhar as mensagens de registro e liquidação que transitam pelo ambiente do Sistema de Pagamentos do Banco Central do Brasil.

A área de Controle e Processamento de Ativos e da Escrituração de Cotas é composta por um Diretor, um Superintendente e cinco Analistas. A equipe se dedica a cuidar do fluxo de entrada e saída de recursos financeiros, ativos, passivos, bem como seu processamento, controle, inspeção e organização. Todas as rotinas seguem as regras de mercado, políticas, procedimentos e controles da empresa.

- **Controle dos ativos nas carteiras.**

A equipe cuida das implantações (fundos novos e fundos transferidos), processamento das carteiras, inputs de preços e movimentações de ativos no dia, conciliação de caixa, envio de cotas para o mercado, liberação de carteiras para os gestores.

- **Posições do passivo.**

A equipe cuida das implantações (fundos novos e fundos transferidos), processamento das posições dos cotistas, envio de extratos, informe de rendimentos, apuração e envio de impostos a recolher para a administradora (IR sobre resgates, amortizações e "come-cotas").

Cabe a equipe de escrituração a conciliação das posições dos cotistas na totalidade em qualquer ambiente ao qual as cotas estejam depositadas (escritural, CETIP ou B3).

8.12. Estrutura das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

A área de Distribuição é composta por um Gerente e um Analista Sr., ambas com dedicação exclusiva, cujas atribuições dizem respeito ao desenvolvimento, implantação e cumprimento de políticas, procedimentos e controles inerentes a atividade.

- Informar à CVM sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumba à CVM fiscalizar;
- Suprir seus clientes com informações sobre os Fundos distribuídos e seus riscos;
- Controle das ofertas, integralizações e boletins de subscrição.

8.13. Informações adicionais relevantes.

Não Aplicável.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Principais formas de remuneração.

A remuneração da Índigo Investimentos dar-se-á, essencialmente, através da cobrança de taxas de administração, custódia, distribuição e escrituração.

Tais taxas estarão dispostas no regulamento de cada fundo, podendo variar principalmente, pelo volume do fundo, quantidade de cotistas e serviços incluídos. A taxa de administração será arbitrada entre 0,05% a 3,00% do patrimônio líquido do respectivo fundo administrado, enquanto a taxa de custódia, distribuição e escrituração será arbitrada entre 0,001% e 0,05%.

9.2. Composição de receita por tipo de remuneração:

A totalidade (100%) da receita auferida pela Índigo Investimentos nos últimos 36 meses é decorrente de taxas com base fixa (taxa de administração, custódia, distribuição e escrituração).

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não Aplicável.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrição da política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço.

A Índigo Investimentos estabelece regras e procedimentos internos a serem adotados no processo de “due diligence” para seleção e contratação de prestadores de serviços no que se refere à atividade de fundos de investimentos. O objetivo é avaliar a capacidade destes prestadores de serviços em cumprir com as normas legais e de autorregulação, aplicáveis. Os procedimentos e regras de controles internos constam na “Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviço para Fundos de Investimentos Sob Administração”, disponível no site da empresa: <https://www.indigoinvestimentos.com.br/nossa-governanca/>.

10.2. Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Não aplicável.

10.3. Tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens e outros tipos de regalias.

Não aplicável.

10.4. Descrição dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres.

A Índigo Investimentos possui planos, procedimentos e recursos tecnológicos preparados para permitir a continuidade dos negócios, e a consequente preservação do patrimônio dos seus cotistas/investidores, na ocorrência de circunstâncias de força maior e que fujam à sua capacidade de intervenção.

Recursos computacionais: para se defender de eventuais falhas dos recursos computacionais, entendidos aqui como os computadores, telefones fixos e sistemas de armazenagem de dados, a Índigo Investimentos possui para fins de contingência e continuidade dos negócios: computadores portáteis (“notebooks”), telefones celulares, e um sistema de armazenagem NAS, como contingência, com capacidade para manter 5 (cinco) níveis de armazenagem de dados. A base de dados e os sistemas são mantidos em servidores virtuais (“nuvem”) que permite o acesso aos colaboradores de qualquer local em caso de contingência.

Linhas telefônicas e internet: para fazer frente a uma quebra das linhas de internet, a empresa mantém dois links de internet, um link principal, dedicado e um link secundário, de banda larga, de diferentes provedores, administradas por um equipamento com funcionalidades de *fail over*. Dessa forma, caso uma das linhas seja interrompida, a outra assumirá na íntegra a distribuição de rede na empresa. A empresa utiliza linhas telefônicas VoIP, com um serviço contratado de PABX Virtual, Mantida na empresa provedora dos serviços VoIP.

Sede da empresa: em circunstâncias que tornem as instalações da empresa inacessíveis, ou que haja necessidade de evacuação das mesmas, o COO deverá acionar o plano de contingência denominado “*Anywhere Safe*”, o qual, tal como o nome indica, refere-se ao deslocamento do exercício das atividades para qualquer local considerado seguro. Isso é possibilitado pela manutenção de uma estrutura de contingência “na nuvem”, que através do uso dos notebooks e celulares próprios da empresa permite a adequada continuidade das operações em regime móvel.

Energia elétrica: para fins de mitigação do impacto de falhas no fornecimento externo de energia elétrica, a Índigo Investimentos possui sistemas de baterias conhecidos como “*no breaks*”. Estes, em caso de interrupção do fornecimento externo de energia, possuem bateria independente com autonomia própria para 2 (duas) horas de operação da empresa em rigor de contingência. Após o acionamento dos “*no breaks*” o COO deverá monitorar a previsão de retorno do fornecimento normal de energia elétrica, autonomia restante das baterias, e, caso entenda necessário, acionar o plano de contingência “*Anywhere Safe*”.

10.5. Descrição das políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas. A Índigo Investimentos, na função de administrador fiduciário e controlador de fundos de investimentos irá suportar os gestores contratados nas atividades de monitoramento de risco de liquidez, quando aplicável, ou realizará diretamente no âmbito da atividade de gestão o controle de risco de liquidez.

Para o controle do risco de liquidez, são utilizadas as seguintes medidas:

- i. Índice de Liquidez: baseado em modelagem financeira e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de:
 - a. liquidificação de ativos;
 - b. potencial de resgates; e
 - c. fator de cotização;
- ii. Liquidificação de ativos: consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelo Fundo de Investimentos, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como Imediata, Estrutural e Contingente;
- iii. Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas;
- iv. Fator de Cotização: avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista.
- v. Análise de Estresse e Análise de Condições Extremas: apuração do índice de liquidez baseada em método prospectivo de cenarização de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados.

Como instrumentos de gestão e controle do risco de liquidez, são utilizados:

- i. Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de Liquidez, valores absolutos e relativos;
- ii. Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;
- iii. Acompanhamentos de planos de ação, em caso de desenquadramento;
- iv. Avaliação, adoção e monitoramento de Plano de Ação de Prevenção à Risco de Liquidez, quando aplicável, com o objetivo ações preventivas para fazer frente à eventuais deficiências projetadas para o restabelecimento dos níveis reais de liquidez, tendo por base a Análise de Estresse;
- v. Caso haja dispositivo estabelecido pelos Regulamentos individuais dos Fundos de Investimentos, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do Fundo.

A Índigo utiliza o sistema Atlas Risk Hub desenvolvido pela BRITech para o acompanhamento das análises acima indicadas.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso i do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Informações cadastrais, referências bancárias, perfil do investidor e limites operacionais, por exemplo, são inseridos em sistemas para contínuo monitoramento. As práticas e os controles estão formalizados nos documentos da Índigo Investimentos: Manual de Cadastro e Conheça seu Cliente, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, Política de Suitability, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre outras.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos.

<https://www.indigoinvestimentos.com.br/nossa-governanca/>

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

N/A.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

N/A.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

N/A.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

N/A.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor tenha figurado no polo passivo e cuja sentença tenha sido prolatada nos últimos 5 (cinco) anos e que tenha afetado sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

O Diretor responsável pela administração declara que:

- Não possui inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e entidades autorizadas a funcionar pela CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;



-
- Não possui impedimentos à administração seus bens ou disposição dos mesmos em razão de decisão judicial e administrativa;
 - Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
 - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
 - Não possui títulos contra si levados a protesto.